

CÓPIA

LEI Nº 5627
(15 MARÇO DE 2022)

DISPÕE SOBRE: OBRIGA A AFIXAÇÃO DE CARTAZES NAS FARMÁCIAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, QUE PARTICIPEM DO PROGRAMA FEDERAL "FARMÁCIA POPULAR", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR SOARES VICENTE, Prefeito do Município de Caieiras, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica obrigada a afixação de cartazes nas farmácias sediadas no Município de Caieiras, que participem do Programa Federal "Farmácia Popular".

§ 1º. Deverá constar nos cartazes a relação de remédios contemplados pelo Programa Federal "Farmácia Popular", nomeados pelos princípios ativos, em conformidade com a Portaria nº 111, de 29 de janeiro de 2016, do Ministério da Saúde.

§ 2º. Os cartazes deverão ser afixados em locais visíveis e de circulação de pessoas, bem como deverão possuir dimensões que facilitem a leitura.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação, em especial a fixação de multa na hipótese de descumprimento das disposições.

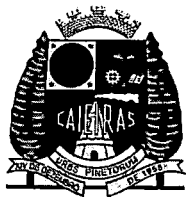
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras, 15 de março de 2022.

~~GILMAR SOARES VICENTE~~
~~-PREFEITO MUNICIPAL-~~

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 021/2022 do vereador Josemar Soares Vicente "Lagoinha Josi". Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.627, de 15 de março de 2022, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 21 de março de 2022. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 21 de março de 2022. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo